

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA NORMATIVA Nº 002/DA/GAB/SEMPOG

PORTARIA NORMATIVA Nº 002/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho,
04 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 11.406/I de 05 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Vigência: **04.04.2024 a 31.12.2024**

Cadastro	Nome	Cargo
1006615	Felipe Muller Oliveira	Gerente de Divisão
1006757	Iran Cesar da Silva	Gerente de Divisão
1004714	Jeferson Neves de Melo	Responsável pelo Protocolo
1006679	Thiago Carvalho Pinheiro	Assessor Especial

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. - Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria Normativa nº 001/DA/GAB/SEMPOG de 11 de janeiro de 2024.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES

Diretora do Departamento Administrativo – SUGINST/SEMPOG

SERGIO LUIZ PACIFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0CA7E442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 05/04/2024. Edição 3699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>